

**PROJETO DE LEI N° 047/2017, de 14 de dezembro de 2017.**

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS  
FINANCEIROS AO CENTRO DE TRADIÇÕES  
GAÚCHAS PORTEIRA DO VALE - CTG E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDSON KASPARY**, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO VALE, CNPJ 92.124.221/0001-90 associação sem fins lucrativos com a finalidade de construção da sua sede própria.

**Art. 2º** – A entidade subvencionada deverá apresentar a prestação de contas trimestralmente conforme o valor a ser utilizado no período e se dará na forma da lei.

**Art. 3º** - O valor a ser transferido pelo Município à entidade dar-se-á em parcela única até o dia 31/12/2017.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria Municipal Turismo Cultura e Lazer  
13.392.0207.2023 - Grupos de Danças/Jovens/CTGS/Idosos e outras entidades  
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais (713)

**Art.5º** - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar a rubrica orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal Turismo Cultura e Lazer  
13.392.0207.2023 - Grupos de Danças/Jovens/CTGS/Idosos e outras entidades  
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais (713)  
Valor: R\$ 50.000,00

**Art. 7º** - A suplementação aberta no artigo 5º será reduzida da seguinte dotação orçamentária:

Reserva de contingência

99.999.9999.2050- Reserva de Contingência

3.9.9.9.99.00.00.00- Reserva de contingência (1201)

Valor: R\$ 50.000,00

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI N° 047/2017**

**Senhor presidente,  
Senhores vereadores:**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa, trata da subvenção ao Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Vale - CTG para que a entidade possa construir sua sede própria.

Importante referir que tal ajuda se faz necessária para que o Município possa resgatar e cultivar as tradições gaúchas e que para isso a entidade tenha o seu espaço próprio preservando as tradições.

O tradicionalismo gaúcho precisa ser resgatado pelas novas gerações e o Município abre grandes possibilidades para isto.

Certos da vossa compreensão solicito a apreciação, discussão, votação e aprovação do projeto.

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal